

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	01/2026	04/09/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 45/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 45/2026		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, Cujo o objeto é a contratação de empresas para fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de equipamentos e materiais de apicultura para os estados de Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais e Pará, distribuídos em 32 (trinta e dois) grupos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), após consulta a área técnica esclarecemos:

1. PERGUNTA:

Referentes ao prazo de entrega estipulado no edital e anexos.

Conforme análise, verificamos que o prazo atual estabelecido é de 30 dias. Embora reconheçamos a importância do cumprimento dos prazos, destacamos que tal prazo não condiz com a realidade de empresas situadas fora do Estado de destino.

O processo de fabricação dos equipamentos licitados possui, em média, um prazo de 30 dias. Somado a isso, a entrega será realizada em Estado distinto daquele onde ocorre a fabricação, tornando necessário o transporte especializado, cuja logística depende da disponibilidade e planejamento da transportadora contratada. Normalmente, o envio para capitais é mais rápido, enquanto para cidades do interior o prazo é mais extenso, especialmente devido ao volume de mercadorias destinadas à região. Esses fatores acabam prolongando de maneira significativa os prazos de entrega.

Assim, considerando que o prazo de 30 dias não reflete a realidade operacional do mercado, o mesmo acaba contrariando as disposições dos artigos 18, 23 e 171, III da Lei 14.133/2021.

Diante disso, e visando promover uma competição mais justa entre as empresas participantes, além de garantir que a Prefeitura receba produtos de alta qualidade, propomos a alteração do prazo de entrega para 60 a 90 dias. Acreditamos que esse ajuste permitirá maior equilíbrio competitivo, sem comprometer a eficiência e a excelência dos produtos fornecidos.

RESPOSTA:

Cabe observar que os prazos relativos à execução dos fornecimentos e vigência do contrato são apresentados no Edital, Item 20 e no Termo de Referência no Item 11.

No Termo de Referência expresso nos Itens:

- **11.1 O prazo para execução** do objeto deste TR é de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
Complemento que o referido prazo passa a contar após a emissão da Ordem de Fornecimento e assinatura do documento pela empresa contratada.
- **11.3 O prazo para vigência do contrato**, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de **240 dias**.

Assim, não há fundamentação para o questionamento do prazo contestado.

Mais informações disponíveis em: https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-nb0-45-2026/

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
